

EDITAL PROEX Nº 079/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, por meio da Chamada Pública 02/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES**, nos termos a seguir estabelecidos:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar projetos de extensão, indissociáveis com a pesquisa, de modo a conceder apoio financeiro para implantação e desenvolvimento de ações voltadas à formação de lideranças e empoderamento de mulheres por meio de capacitação, curso de formação e divulgação de práticas inovadoras relacionadas ao tema em foco.
- 1.2 Incentivar a construção de redes extensionistas de modo indissociável com a pesquisa, que fomentem ações de ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural.
- 1.3 Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e pós-graduação em atividades extensionistas, de modo indissociável com a pesquisa, voltadas para o fomento da liderança e empoderamento de mulheres, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

1.4 Constituem as áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Agricultura & Agronegócio;
- II. Biotecnologia & Saúde;
- III. Energias Inteligentes;
- IV. Cidades Inteligentes;
- V. Educação, Sociedade & Economia.

1.5 Constituem as áreas transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Desenvolvimento Sustentável;
- II. Transformação Digital.

1.6 Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos.

1.7 Constituem as linhas temáticas deste Edital:

- I. **Geração de trabalho e renda:** lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero.
- II. **Enfrentamento à violência:** resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres; promoção da igualdade de gênero e resgate de autoestima.
- III. **Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital:** empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital.

- IV. **Formação de Liderança e participação social:** participação em espaços de gestão das políticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança.
- V. **Saúde da mulher:** inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva.
- VI. **Educação:** o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em inovações e tecnologias; práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural.
- VII. **Apoio e avaliação de Políticas Públicas** e de Programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.

2 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Os projetos aprovados serão financiados com recurso global de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), oriundos da proposta institucional MUL2022021000008, elaborada pela PROEX em resposta à Chamada Pública 02/2022 da FA/SETI e coordenada pela Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX.

2.2 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- I. **Material de consumo:** tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto de extensão.
- II. **Passagens** para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto. Não serão financiadas passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e congêneres.

- III. **Diárias**, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. Não serão financiadas diárias para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e congêneres.
- IV. Custos com **alimentação, hospedagem e locomoção** dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- V. **Serviços de terceiros/pessoa jurídica**: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (até 15% do valor solicitado).
- VI. **Material permanente, equipamentos e livros**, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador do projeto.
- VII. Pagamento de serviços de **revisão e tradução de artigos científicos** submetidos a periódicos científicos
- VIII. **Publicação** de artigos em periódicos.
- IX. **Bolsa** na modalidade de **Iniciação Extensionista**, para estudante de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses.
- X. **Bolsa** na modalidade **Apoio Técnico** ao projeto, para profissionais graduados nas diversas áreas, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.

- XI. **Bolsa** na modalidade estudante de **pós-graduação – Mestrado**, no valor de R\$1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.
- XII. **Bolsa** na modalidade estudante de **pós-graduação – Doutorado**, no valor de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses.

2.3 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis e mobiliário, entendidos como despesas de contrapartida.

2.4 Não serão financiados recursos destinados a diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e congêneres.

2.5 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Condições específicas de elegibilidade do coordenador do projeto (docente proponente):

- I. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas;
- II. Apresentar somente um projeto para o presente Edital e responsabilizar-se pela apresentação de relatórios periódicos nos prazos e formatos definidos pela PROEX;
- III. Não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) ou da Fundação Araucária;

- IV. Não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer membros do projeto;
- V. Participar do “Simpósio de Extensão Universitária – POR EXTENSO” e estar presente durante a apresentação de trabalho de seu(s) orientando(s), bem como atuar como avaliador de sessão no evento, caso seja convidado pela PROEX;
- VI. Possuir o título de Doutor e experiência em atividades de pesquisa e extensão universitária;
- VII. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- VIII. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL e da PROEX como apoiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- IX. Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital público, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade;
- X. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- XI. Ser docente efetivo da UEL e não estar em licença (Artigos 70 ou 72 do Regimento Geral da UEL) durante a vigência do projeto;
- XII. Ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- XIII. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

3.2 Condições específicas de elegibilidade do projeto:

- I. Estar de acordo com os objetivos e a caracterização deste Edital;
- II. Deverá estar claramente caracterizado como extensão, indissociável da pesquisa, em áreas descritas no item 1 (subitens 1.4 – 1.6) deste Edital;
- III. Estar alinhado com a Resolução CU nº 089/2019, que atualiza a Política de Extensão da UEL, assim como as demais normativas e regulações institucionais;

- IV. Respeitar a carga horária máxima permitida para desenvolvimento de projetos, estabelecida pela Resolução CEPE nº 070/2012;
- V. Respeitar o quociente de, ao menos, 1 (um) discente por docente durante o desenvolvimento do projeto;
- VI. Ser o projeto único apresentado pelo coordenador no âmbito deste Edital;
- VII. Ser executado em regiões paranaenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza;
- VIII. Ter prazo de execução de até 48 (quarenta e oito) meses.

3.3 Condições específicas de elegibilidade do bolsista de Iniciação Extensionista ou Pós-Graduação:

- I. Apresentar obrigatoriamente o trabalho desenvolvido na Sessão de Comunicação Oral do evento “Simpósio de Extensão Universitária – POR EXTENSO”, promovido pela PROEX;
- II. Desenvolver em conjunto com seu orientador plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- III. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEL, desde a indicação como bolsista até o seu desligamento da bolsa;
- V. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- VI. Não ter vínculo empregatício ou acumular mais de uma bolsa;
- VII. Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o estudante não poderá possuir inadimplência, na condição de bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos como bolsista junto a Prograd, PROEX ou PROPPG;
- VIII. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- IX. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL e da PROEX como apoiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;

- X. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses, meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

3.4 Condições específicas de elegibilidade do bolsista de Apoio Técnico:

- I. Apresentar obrigatoriamente o trabalho desenvolvido na Sessão de Comunicação Oral do evento “Simpósio de Extensão Universitária – POR EXTENSO”, promovido pela PROEX;
- II. Desenvolver em conjunto com seu orientador plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- III. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- IV. Possuir graduação completa;
- V. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- VI. Não ter vínculo empregatício ou acumular mais de uma bolsa;
- VII. Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o beneficiário não poderá possuir inadimplência, na condição de bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos como bolsista junto a Prograd, PROEX ou PROPPG;
- VIII. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- IX. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL e da PROEX como apoiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- X. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deve ser **protocolada** via SAUEL pelo coordenador do projeto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, até dia **10 de junho de 2022** e deve ser instruída com:

- I. **Ficha de Inscrição** (Anexo A deste Edital), devidamente preenchida e assinada, incluindo as assinaturas do representante legal do Departamento (Chefe de Departamento) e do Centro de Estudo (Diretor do Centro) ao qual o proponente está vinculado;
- II. **Currículo Lattes** impresso e atualizado de todos os membros docentes do projeto;
- III. **Roteiro Descritivo e Plano de Trabalho** (Anexo B deste Edital), devidamente preenchido e assinado.

4.2 O protocolo de entrega da proposta indica ciência e aceitação tácita dos termos deste Edital.

5 COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou a seguinte composição para a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital:

- I. **Profa. Dra. Andréa Pires Rocha**, mestre em Educação e doutora em Serviço Social. É docente do Departamento de Serviço Social e desenvolve pesquisa e extensão no campo dos Direitos Humanos e da Educação Antirracista. É a atual coordenadora da área temática de Direitos Humanos e Justiça da UEL;
- II. **Profa. Dra. Cássia Cilene Dezan Garbelini**, mestre e doutora em Odontopediatria. É professora do Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil. É diretora da Bebê-Clínica/UEL e é representante titular dos órgãos suplementares na Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL;

III. **Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira**, mestre e doutor em Administração. É docente do Departamento de Administração e atua no Programa de Mestrado em Administração - PPGA/UEL. É membro do Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública e é o atual coordenador de extensão do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

5.2 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação será assistida por um assessor técnico da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e pelo Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, coordenador institucional deste programa.

5.3 Os membros da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação poderão ser substituídos, em suas faltas e impedimentos, por assessores indicados pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade, ouvida a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6 ANÁLISE DOCUMENTAL E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A PROEX fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

6.2 A PROEX tornará público, por meio de Edital, as propostas habilitadas até o dia **14 de junho de 2022**.

6.3 Eventuais propostas não habilitadas poderão recorrer, por meio do recurso protocolado via SAUEL à PROEX, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do Edital de Habilitação das Inscrições.

6.4 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 A PROEX decidirá sobre os eventuais recursos da análise documental em até 02 (dois) dias úteis.

7 ANÁLISE DE MÉRITO

7.1 As propostas elegíveis serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente.

7.2 Cada proposta será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

- I. **30 pontos: impacto social** da proposta ao minimizar os efeitos de baixo IDH, reduzir vulnerabilidades de populações específicas e/ou bolsões de pobreza.
- II. **20 pontos: experiência** da equipe docente proposta no projeto, assim como sua qualificação e produção extensionista (10 pontos) e de pesquisa (10 pontos) na área afeta a este Edital.
- III. **20 pontos: interação dialógica** proposta entre a comunidade acadêmica e a sociedade, realizada por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões relativas ao tema em questão.
- IV. **20 pontos: articulação entre ensino, pesquisa e extensão** ancorada em processo interdisciplinar, cultural, científico e de inovação social.
- V. **10 pontos: valorização das propostas que possuem aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

7.3 Compete à Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação elaborar ata dos critérios e justificativas de pontuação de cada proposta apta, a ser publicizada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade até dia **04 de julho de 2022**.

7.4 Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação inferior a 60.



- 7.5** Recursos poderão ser interpostos pelo proponente no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, em protocolo via SAUEL dirigido à Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista.
- 7.6** A Comissão Institucional decidirá sobre eventual recurso da análise de mérito em até **04 (quatro) dias úteis**.
- 7.7** O recurso global captado pela Universidade Estadual de Londrina, por meio da Chamada Pública nº 02/2022 da Fundação Araucária e da SETI, será distribuído proporcionalmente entre as propostas – aptas e classificadas – de acordo com sua pontuação final obtida.
- 7.8** Compete aos proponentes a adequação acadêmico/financeira de suas propostas aos recursos efetivamente distribuídos de acordo com as orientações da Comissão Institucional.

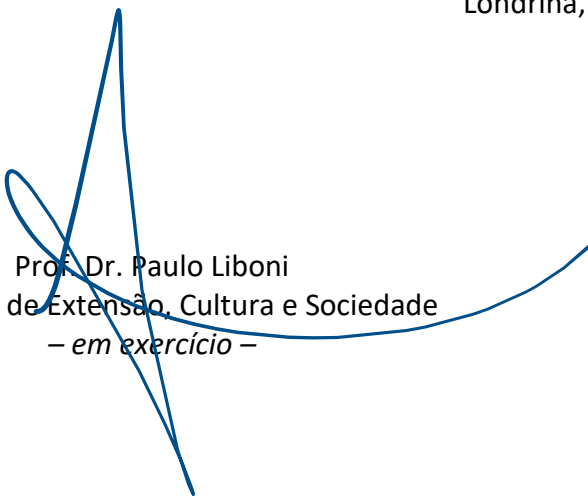
8 DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL E DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES

- 8.1** Findado o processo seletivo institucional, os proponentes das propostas contempladas deverão comparecer em reunião convocada pela Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista **no dia 13 de julho 14:00** para orientação quanto aos encaminhamentos administrativos junto à Fundação Araucária e à UEL.
- 8.2** Competem aos proponentes das propostas a submissão eletrônica de seus projetos na plataforma on-line *Sparkx* da Fundação Araucária, orientados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, de **03 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022**.
- 8.3** Competem aos proponentes das propostas apresentarem relatórios periódicos, nos modelos e prazos definidos pela PROEX, para demonstrarem os resultados atingidos pelos projetos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1** O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 9.2** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- 9.3** A qualquer momento este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 9.4** O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
- 9.5** Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 02/2022 da Fundação Araucária.
- 9.6** Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade que, a seu único critério, poderá consultar a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

Londrina, 10 de maio de 2022



Prof. Dr. Paulo Liboni
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade
– em exercício –

ANEXO A

PROGRAMA INSTITUCIONAL EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES

À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,

Eu, _____, docente efetivo do departamento de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual de Londrina, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa de Empoderamento e Liderança das Mulheres Paranaenses, disciplinado pela Chamada Pública nº 02/2022 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 079/2022.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

Londrina, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do proponente

CIENTE E DE ACORDO:

Nome e assinatura do Chefe de
Departamento

Nome e assinatura do Diretor de
Centro



ANEXO B

PROGRAMA INSTITUCIONAL EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES

Título do Projeto	
Depto/Centro	
Coordenador	
E-mail	
Telefones	

EQUIPE DO PROJETO (INCLUINDO O COORDENADOR)

Nome	Função	Instituição/Centro/Depto

(incluir mais linhas se necessário. Lembre-se de anexar os currículos no processo)

INFORMAÇÕES DO PROJETO

A. JUSTIFICATIVA:

B. OBJETIVOS:

C. IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO PROBLEMA:

D. METODOLOGIA:

- E. RESULTADOS ESPERADOS (LISTAR OS RESULTADOS E OS BENEFÍCIOS ESPERADOS CONSIDERANDO O ASPECTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E/OU SOCIOCULTURAL PARA O ESTADO OU REGIÃO):
- F. ASPECTOS ÉTICOS E DE BIOSSEGURANÇA (QUANDO APLICÁVEL):
- G. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (LISTAR AS PRINCIPAIS):
- H. INDICAÇÃO DE COLABORAÇÕES OU PARCERIAS JÁ ESTABELECIDAS COM OUTROS CENTROS DE PESQUISA E/OU EMPRESAS NA ÁREA, QUANDO HOVER.

SÚMULA DAS DESPESAS/ORÇAMENTO

ITEM	Item de despesa	Qtidade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

(incluir mais linhas se necessário)

ATIVIDADES DO PROJETO

Atividades (A-1):				
Início:		Duração:		C. H. S.:
Membros:				
Atividades (A-2):				
Início:		Duração:		C. H. S.:
Membros:				

* C.H.S – Carga horária semanal

(incluir mais linhas se necessário)

CRONOGRAMA

META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / / Término: / /	Valor Previsto:
META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / / Término: / /	Valor Previsto:

(incluir mais linhas se necessário)

ASSINATURA

Local e data:
Nome e assinatura do Coordenador do projeto

